



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a modificação de nomenclatura e reclassificação de cargos que integram o Quadro de Cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 05/95, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passam a vigorar com as seguintes denominações e classificações os cargos abaixo especificados, integrantes do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 05, de 01 de junho de 1995:

DENOMINAÇÃO ATUAL	SÍMBOLO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO	NOVO SÍMBOLO
Diretor-Superintendente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito	CC-7	Superintendente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito	CC-6
Superintendente do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	CC-6	Diretor-Superintendente do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	CC-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 27 de junho de 2019.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei Complementar nº. 121, de 27/06/2019 foi publicada na data de 27/06/2019, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão